

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 149/2012 – GP

Remove, mediante permuta, o servidor Rômulo Sousa de Albuquerque para o TRE/PB.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico n.º 781/2012 (Prot. 1.966/2012), notadamente o prazo de trânsito solicitado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, para o TRE/PB, o servidor RÔMULLO SOUSA DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado/Programação de Sistemas, matrícula n.º 30024528, do Quadro do TRE/RN, mediante permuta com o servidor JOSÉ EDSON TAVARES DOS SANTOS, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado/Programação de Sistemas, matrícula n.º 535, do Quadro do TRE/PB, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97, no art. 20 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e nos arts. 11 a 14 da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Conceder ao servidor RÔMULLO SOUSA DE ALBUQUERQUE o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com amparo no art. 18 da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 22, §1º da Res. TSE 23.092/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 20 de março de 2012.

Desembargador Salaiva Sobrinho
Presidente